

TERMO ADITIVO - ANA/SEI

Processo nº 02501.002629/2023-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024/ANA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A EMPRESA RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com a Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, LUIS ANDRÉ MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002, portador da Matrícula Funcional nº 66804070, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.776/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sócia Administradora, CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, de acordo com a Cláusula Oitava da Oitava Alteração Contratual da Sociedade RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.002629/2023-73, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 009/2024/ANA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 12 meses, a partir de 16/04/2025 até 16/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Termo de Contrato o valor total de R\$ 5.249.989,1747 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e um mil, setecentos e quarenta e sete décimos de milésimos de centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta da Termo de Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União de acordo com a Nota de Empenho nº 2025NE000033, de 22/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Candice Schaufert Garcia, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019498** e o código CRC **EDABDC34**.